

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada

Flávia Morais – PDT/GO

REQUERIMENTO N° DE 2023

(Da Sra. Flávia Morais e Outros)

**Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista da Mulher
Catadora – FPMMC.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

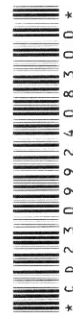
Requeremos a V. Exa., nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro formal da **Frente Parlamentar Mista da Mulher Catadora - FPMMC**, conforme estatuto em anexo.

Brasília, maio de 2023.

Flávia Morais

Deputada Flávia Morais

PDT/GO



* C D 2 3 0 9 9 2 4 0 8 3 0 0 *

ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MULHER CATADORA

Às 10 horas e 30 minutos do dia 16 de agosto de dois mil e vinte e três, na Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, na reunião da Coordenação e convidados, as Senhoras e Senhores Deputados e Senadores (as) federais que subscreveram a lista de adesão à Frente Parlamentar, lançaram as bases de trabalho da Frente. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputada Flávia Moraes, presentes a coordenadora-geral, subcoordenadora-geral e coordenação executiva.

Foi considerada criada a Frente Parlamentar Mista da Mulher Catadora. Não houve necessidade de leitura do Estatuto da Frente, que integra a presente Ata, posto se tratar de sua distribuição a todos presentes. Declarada fundada e constituída, sua nova Diretoria ficou assim composta:

a) Coordenadora Geral: Deputada Flávia Moraes

b) Subcoordenadora-Geral: Senadora Leila (Lopes) BARROS

c) Conselheiros-Executivos:

Deputado Nilto Tatio

Deputado Carlos Gomes

d) Secretaria Executiva: Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis (CONATREC);

Ao final, eu, Flavia Moraes, Coordenadora-Geral da Frente Parlamentar Mista da Mulher Catadora, lavrei a presente ata, que, depois de lida, foi por mim assinada.



Deputada **Flávia Moraes** PDT/GO

Frente Parlamentar Mista da Mulher Catadora

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Mulher Catadora (FPMMC) é uma entidade associativa, que defende os interesses das mulheres catadoras de recicláveis de todo o Brasil, cooperadas e independentes, estas que representam a força e a maioria da catação de recicláveis de nosso país, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo principal de ampliar a participação da mulher catadora na construção de políticas públicas de interesse da classe dos catadores, com o propósito de dignificar o trabalho da catação de recicláveis no Brasil.

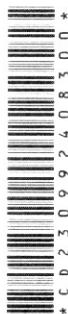
§1º Com o apoio da FPMMC, poderão ser criadas as Frentes Parlamentares das Mulheres Catadoras nos Estados, Municípios e Distrito Federal, com a participação dos Deputados e Vereadores.

§2º A Frente, integrada por Deputados Federais e Senadores que a ela aderirem, tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida a legislação pertinente, em especial as regras estabelecidas pela Câmara dos Deputados para esse fim.

Art. 2º A Frente assume como seus objetivos e finalidades, entre outros relacionados a mulher catadora e à promoção de uma sociedade mais justa e igualitária:

I – Acompanhar as principais políticas oficiais de desenvolvimento do trabalho da catação de recicláveis no Brasil, em especial o Programa Pró catador, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – Promover a inclusão da mulher catadora de recicláveis na construção de políticas públicas afetadas a pauta da catação nacional, de forma plural e inclusiva, ouvindo a todos as representações de catadores no cenário nacional;



III – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes a inclusão da mulher catadora na etapa decisória sobre o desenvolvimento da catação de recicláveis no Brasil, divulgando seus resultados;

IV – Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas;

V – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente a catação de recicláveis do Brasil, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional, em especial sobre a obrigação de pagamento pelos serviços ambientais prestados pelas catadoras e catadores de recicláveis nos municípios, aposentadoria especial para mulher catadora, INSS reduzido para os catadores de recicláveis (análogo ao pescador artesanal), atenção as catadoras de recicláveis independentes, redução de burocracias para operação de cooperativas de recicláveis, assistência a saúde da mulher catadora, assistência social aos filhos das catadoras de recicláveis, cruzamento de outras políticas sociais para atender as catadoras de recicláveis e representatividade no Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC;

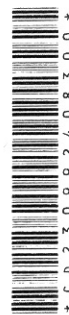
VI – Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a reciclagem nacional;

VII – Fomentar e ampliar a Educação Ambiental em nosso país através de programas e projetos direcionados para os catadores e toda a sociedade;

VIII – Promover a desburocratização dos procedimentos administrativos de formalização de cooperativas nos municípios; e

IX – Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento do trabalho das mulheres catadoras de recicláveis, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas.

§1º A FPMMC poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral



que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento e inclusão do trabalho da mulher catadora de recicláveis.

§2º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 3º Compõem a Frente:

I - Assembleia Geral, composta pelo conjunto dos Parlamentares integrantes da Frente;

II - O Conselho Executivo, composto por:

- a) 1 (um) Coordenador-Geral;
- b) 1 (um) Subcoordenador-Geral;
- c) 3 (três) Conselheiros Executivos;

III - o Conselho Consultivo, composto por:

a) Até 3 (três) representantes de Instituições e Organizações da Sociedade Civil Organizada, convidados pela Assembleia Geral para Assessoria temporária em temas específicos.

§1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

§2º A participação nos cargos referidos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

IV- Secretaria geral;

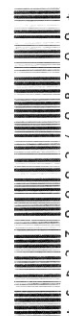
Art. 4º A Frente também poderá instituir:

- I – Coordenações regionais;
- II – Coordenações temáticas; e
- III – Grupos de trabalho.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral da Frente:

I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;



III – Estabelecer as diretrizes políticas para a atuação da Frente;

IV – Supervisionar a atuação do Conselho Executivo; e

V – Promover as alterações necessárias neste Estatuto.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) anos e extraordinariamente sempre que convocada.

§2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes 10% (dez por cento) de seus membros, em segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo da Frente:

I – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II – Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual; e

IV – Convocar a Assembleia Geral.

§1º São atribuições do Coordenador-Geral:

I – Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 69, de 2005, e o Senado Federal;

II – Representar a Frente junto a organizações públicas e privadas;

III – Convocar as reuniões do Conselho Executivo; e

IV - Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§2º São atribuições dos Subcoordenadores:

I – Auxiliar o Coordenador-Geral e substituí-lo em caso de impedimento.



§3º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores.

Art.7º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral, sempre que demandado.

§1º Poderão integrar o Consultivo, outros agentes políticos, da Sociedade e especialistas dos campos da identidade, gestão de dados, assinatura digital e áreas afins.

§2º Em caso de urgência, o Conselho Executivo poderá nomear membros do Conselho Consultivo ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 8º Secretaria Executiva

I - Coordenação Executiva da CONATREC (Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis);

II - Exercer atividades de Secretaria da Frente, trabalhar em consonância com o Conselho Executivo, Conselho Consultivo;

III - Apoiar a Assembleia Geral, reuniões, Seminários e Eventos da Frente

IV - Acompanhar as Coordenações Regionais, Temáticas e Grupos de Trabalho;

V - Manter as correspondências, meios de comunicação, Site e Redes Sociais atualizados e disponíveis para acessos e conhecimentos da Frente e interessados;

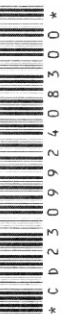
VI - Garantir organização da Secretaria Executiva, com documentação organizada, relatórios de trabalho e atividades, para os membros da Frente.

§1º São atribuições do Secretário-Executivo:

I - Planejar e coordenar as atividades do Conselho; e

II - Tomar as medidas necessárias para o bom funcionamento da Frente e que as decisões do Conselho sejam cumpridas.

Art. 9º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembleia Geral.



Art. 10º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 11 A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – As eleições periódicas para os cargos previstos neste Estatuto;
- II – O ingresso de novos integrantes na Frente; e
- III – Os procedimentos para desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 12 Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.



Deputada **Flávia Moraes** PDT/GO

Coordenadora-Geral

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MULHER CATADORA





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/08/2023 17:34:09

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2611/2023
Autor da Proposição: FLÁVIA MORAIS E OUTROS
Data de Apresentação: 16/08/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Mulher Catadora
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200	(+ 16 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	200	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	AMANDA GENTIL	PP	MA
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANA PIMENTEL	PT	MG
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	BACELAR	PV	BA
21	BIA KICIS	PL	DF
22	BIBO NUNES	PL	RS
23	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
24	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB

25	CAIO VIANNA	PSD	RJ
26	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
27	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
28	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
30	CARLOS VERAS	PT	PE
31	CAROL DARTORA	PT	PR
32	CÉLIO STUDART	PSD	CE
33	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
34	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
35	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
36	CLEBER VERDE	MDB	MA
37	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
38	COBALCHINI	MDB	SC
39	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
41	CORONEL TELHADA	PP	SP
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
44	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
45	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
46	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
47	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
48	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
49	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
50	DENISE PESSÔA	PT	RS
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DIMAS GADELHA	PT	RJ
54	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
55	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
56	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
57	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
58	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
59	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
60	DUARTE JR.	PSB	MA
61	DUDA RAMOS	MDB	RR
62	DUDA SALABERT	PDT	MG
63	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
64	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
65	ENFERMEIRA ANA PAULA	PDT	CE
66	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EROS BIONDINI	PL	MG
69	FAUSTO PINATO	PP	SP
70	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
71	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
72	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
73	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS

74	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
75	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	FLORENTINO NETO	PT	PI
78	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
79	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
80	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
81	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
82	GIACOBO	PL	PR
83	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
84	GILSON DANIEL	PODE	ES
85	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
86	GIOVANI CHERINI	PL	RS
87	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
88	GUSTAVO GAYER	PL	GO
89	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELENA LIMA	MDB	RR
92	HENDERSON PINTO	MDB	PA
93	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
94	ICARO DE VALMIR	PL	SE
95	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
96	JADYEL ALENCAR	PV	PI
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
99	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
100	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
101	JOSENILDO	PDT	AP
102	JOSIVALDO JP	PSD	MA
103	JÚLIO CESAR	PSD	PI
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	JÚNIOR MANO	PL	CE
106	KIKO CELEGUIM	PT	SP
107	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
108	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
109	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
110	LÉDA BORGES	PSDB	GO
111	LEO PRATES	PDT	BA
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
115	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
116	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
117	LUISA CANZIANI	PSD	PR
118	LUIZ ANTONIO CORRÊA	PP	RJ
119	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
120	LUIZ COUTO	PT	PB
121	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
122	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR

123	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
124	MARANGONI	UNIÃO	SP
125	MARCELO LIMA	PSB	SP
126	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
127	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
128	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
130	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
131	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
132	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
133	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
134	MARX BELTRÃO	PP	AL
135	MATHEUS NORONHA	PL	CE
136	MAURICIO NEVES	PP	SP
137	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
138	MAX LEMOS	PDT	RJ
139	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
140	MERLONG SOLANO	PT	PI
141	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
142	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
143	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
144	NELY AQUINO	PODE	MG
145	NETO CARLETTO	PP	BA
146	NICOLETTI	UNIÃO	RR
147	NILTO TATTO	PT	SP
148	ODAIR CUNHA	PT	MG
149	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
150	OSMAR TERRA	MDB	RS
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154	PATRUS ANANIAS	PT	MG
155	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
156	PAULO GUEDES	PT	MG
157	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
158	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
159	PEZENTI	MDB	SC
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
162	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
163	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
164	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
165	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
166	REGINETE BISPO	PT	RS
167	RENATA ABREU	PODE	SP
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
170	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
171	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP

172	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
173	ROSANA VALLE	PL	SP
174	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
175	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
176	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
177	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
178	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
179	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
180	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
181	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
182	SOCORRO NERI	PP	AC
183	SONIZE BARBOSA	PL	AP
184	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
185	TADEU VENERI	PT	PR
186	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
187	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
190	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191	VITOR LIPPI	PSDB	SP
192	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
193	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
194	WELTER	PT	PR
195	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
196	ZÉ NETO	PT	BA
197	ZÉ TROVÃO	PL	SC
198	ZÉ VITOR	PL	MG
199	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
200	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

SENADORES

- 1 AUGUSTA BRITO
- 2 DAMARES ALVES
- 3 ESPERIDIÃO AMIN
- 4 FABIANO CONTARATO
- 5 HAMILTON MOURÃO
- 6 IZALCI LUCAS
- 7 JUSSARA LIMA
- 8 LEILA BARROS
- 9 MARCOS DO VAL
- 10 MARCOS ROGERIO
- 11 MARGARETH BUZETTI
- 12 NELSON TRAD
- 13 PAULO PAIM
- 14 SÉRGIO MORO
- 15 TERESA LEITÃO

16 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2611/2023, da Deputada Flávia Moraes – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Mulher Catadora – FPMMC. Em 30/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94359 - 30